PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, para a Secretaria de Administração e Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais, por superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o inciso II do art. 41 e inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022:

I suplementações:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2015 Manutenção do Departamento de Administração
33393 Aplicações Diretas (541) FR 0300000.....R$30.000,00

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
002 Departamento de Indústria e Comércio
0022.0661.0018.1171 Mercado Público Municipal
34490 Aplicações Diretas (543) FR 0300000.....R$25.000,00

Total das Suplementações.....R$55.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 04 de março de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.03.04 07:11:11 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 10/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei pretende abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro do exercício anterior, no valor total de R$55.000,00, estando este ato de acordo com o inciso II do art. 41 e inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

Na Secretaria de Administração está sendo aberta a modalidade 33393 – Aplicação direta - Ref. 541, para pagamento das despesas com atendimento e execução direta e indireta dos serviços continuados de Telefonia Móvel e comunicação de dados, incluindo gerenciamento, controle e fiscalização da prestação do serviço, disponibilizado pelo CINCATARINA, conforme Termo de Uso de Serviços Continuados de Telefonia Móvel e TU 131/02.

Quanto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, está sendo criada a dotação na modalidade 34490 Aplicações Diretas – Ref. 543, dentro da Ação 1171 – Mercado Público Municipal, para pagamento das despesas com a aquisição de equipamentos e móveis para o mercado.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 04 de março de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.03.04 07:11:34 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820